

# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.468, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

**07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOSMUNICIPAIS**

154520004.2.011 - Manutenção e fiscalização do Transito

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente


(F.73).....R\$ 20.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do **superávit financeiro** apurado em 31.12.2018 na conta corrente nº 8450-6 - Banco do Brasil C/ Dimutran - Agência 01396-X.


**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.